

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFMG

Edital Regular de Seleção 2019/2 – Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas (ICEX) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período de **24/05/2019 a 14/06/2019** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de MESTRADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 **As inscrições deverão ser feitas** exclusivamente por meio eletrônico, enviando versão digital da documentação especificada no item **3.1** deste Edital para o endereço pgmat@mat.ufmg.br, durante o período de vigências das inscrições.

1.2 Este edital contempla duas modalidades de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a saber: a) ampla concorrência e b) reserva de vagas para negros.

1.3 Contatos: Tel. (31) 3409-5963; e-mail: pgmat@mat.ufmg.br; página *web*: <http://www.mat.ufmg.br/posgrad/>.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.mat.ufmg.br/posgrad/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 11 vagas para o Mestrado, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 (três) das 11 (onze) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **6.7** deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá submeter, através do e-mail pgmat@mat.ufmg.br, de forma completa e legível, em **versão digitalizada**, em **pdf**, não devendo ultrapassar o total de **10MB**, os documentos relacionados de “a” até “f”, durante o período de vigência das inscrições, especificado no preâmbulo deste Edital..

Documentação digitalizada a ser enviada:

- a)** Ficha de inscrição disponível em <http://www.mat.ufmg.br/posgrad/admissao/>;
- b)** Diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c)** Histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, se houver;
- d)** *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), com destaque para a produção intelectual relevante; (o candidato deve digitalizar as páginas do CV e anexar à documentação);
- e)** Memorial. (deverão ser abordados os seguintes tópicos relativos ao candidato: nível de abrangência do conhecimento e formação em matemática e áreas afins, detalhando as principais disciplinas já cursadas, citando bibliografia utilizada e os respectivos professores; motivação para a pesquisa científica; descrição de trabalho de graduação; indicação da(s) área(s) e linhas de pesquisa de preferência; auto-avaliação da inserção no Programa de Pós-graduação em Matemática; razões que motivaram a escolha da UFMG. As informações sobre as áreas, as linhas de pesquisa e o corpo docente do Programa encontram-se disponíveis na Secretaria e na página *web* deste Programa de Pós-graduação em Matemática);
- f)** Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 O candidato deverá, ainda, solicitar carta de recomendação, confidencial, de dois professores, que deverão ser preenchidas e enviadas pelos recomendantes em formulário próprio, disponível em <http://www.mat.ufmg.br/posgrad/admissao/>, **até o dia 17/06/2019**, para o email pgmat@mat.ufmg.br..

3.3 Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de identificação. Esse número de identificação terá um código correspondente, conhecido apenas pela Secretaria do Programa e que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do Memorial (Etapa 2 da Primeira Fase).

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no dia 17 de junho de 2019, no mural da Secretaria e na página *web* do Programa.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 10 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – Instituto de Ciências Exatas, 4º andar – sala 4001, CEP. 31270-901 – Belo Horizonte – MG.

3.8 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.9 Candidatos estrangeiros que forem selecionados deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, além do CPF, RNE e comprovante de residência no Brasil.

4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 Será designada Comissão para o Processo Seletivo do Mestrado composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, docentes do Programa. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para o MESTRADO será realizado no período **de 17 a 28/06/2019**.

5.2 O processo seletivo para o MESTRADO constará de duas fases independentes. A primeira fase poderá levar à decisão final, ou remeter à fase seguinte. Cada resultado da seleção ao MESTRADO será divulgado ao final da respectiva fase, após a homologação do Colegiado do Programa, na Secretaria e na página *web* do Programa.

5.3 Caberá recurso contra os resultados da primeira fase do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da fase subsequente serão divulgados com o resultado final. Os Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, de 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no seguinte endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Instituto de Ciências Exatas, 4º andar – sala 4001 – CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG.

5.4 **A Primeira Fase** constará de duas etapas eliminatórias e classificatórias.

5.5 A **Etapa 1**, com peso 2 para o cômputo da nota final do candidato, compreenderá a **análise do(s) histórico(s) escolar(es) (50%) e do *curriculum vitae* (50%)**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Os seguintes itens serão pontuados: desempenho em

disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de matemática (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%), outras atividades em matemática e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos, eventos, publicações e outras produções (até o máximo de 15%).

5.6 A **Etapa 2**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 1 para o cômputo final da nota, **compreenderá avaliação do Memorial**. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos do candidato: a capacidade de articulação e expressão em matemática (20%), a adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa (50%) e a compatibilidade do perfil do candidato com uma das áreas e linhas de pesquisa do Programa (30%). Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada.

5.7 A **nota da Primeira Fase** será a média ponderada das notas das Etapas 1 e 2. Os **candidatos que obtiverem média igual ou superior a 80 (oitenta) pontos estarão automaticamente aprovados e não realizarão a Segunda Fase. Neste caso, serão considerados “aprovados e classificados”, observado o número das vagas disponibilizadas neste Edital**. Poderão participar da Segunda Fase, caso haja saldo de vagas, os candidatos com média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Serão reprovados os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

5.8 Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota da Primeira Fase com a seguinte indicação de resultado: (1) “aprovado e classificado” até o limite do número de vagas disponibilizadas neste Edital; (2) “convocado para a Segunda Fase”; (3) “reprovado”. Em caso de empate, será utilizada a nota obtida na Etapa 1. Em caso de novo empate será indicado o candidato mais velho. O resultado desta Fase será homologado pelo Colegiado e divulgado até o dia **24/06/2019** pela Secretaria e página web do Programa, incluindo a divulgação do saldo de vagas, se houver.

5.9 A **Segunda Fase**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **Arguição Oral sobre o Memorial**.

5.10 Na arguição oral sobre o memorial, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: a capacidade de articulação e expressão em matemática (20%), a adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa (50%) e a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa (30%). Esta fase será realizada nas dependências do Instituto de Ciências Exatas, em sala e data a serem informadas pela Secretaria do Programa e divulgada na página web do Programa, de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente.

5.11 Para candidatos não residentes na região metropolitana de Belo Horizonte, esta etapa poderá também ser realizada à distância, por videoconferência (Skype), desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico (*skype*), observado o cronograma a ser divulgado pelo Programa. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.12 À Arguição oral será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). **A nota da Segunda Fase** será a nota obtida na Arguição Oral sobre o Memorial.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A **nota final** será a média aritmética simples entre **Nota da Segunda Fase** e a **Nota da Primeira Fase**, limitada a 80 (oitenta) pontos. Para ser aprovado o candidato ao mestrado deverá obter média igual ou superior a 70 pontos.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas, com a seguinte indicação de resultado: (1) aprovado e classificado; (2) aprovado, mas não classificado; (3) reprovado. Serão admitidos no mestrado os candidatos “aprovados e classificados”. Em caso de empate entre candidatos, o primeiro critério será a nota da Etapa 1. Em caso de novo empate será indicado o candidato mais velho. O resultado dessa Fase será homologado pelo Colegiado e divulgado até o dia **28/06/2019**, pela Secretaria e página web do Programa.

6.3 O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período para recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração simples, na Secretaria do Programa no horário de 10 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no seguinte endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – Instituto de Ciências Exatas, 4º andar – sala 4001, CEP. 31270-901 – Belo Horizonte – MG.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.9 A documentação dos candidatos “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados” deverá ser solicitada dentro de, no máximo, 30 dias contados após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados para o MESTRADO no processo seletivo de que se trata este Edital deverão efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **de 03 a 05/07/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa, listada nos itens de “a” a “f” abaixo, deverá ser entregue pelos candidatos aprovados e classificados à Secretaria do curso até o dia **17/07/2019** que a enviará ao DRCA no dia **22/07/2019**.

a) Cédula de Identidade;

b) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

e) Comprovante de residência no Brasil;

f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 17/07/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à secretaria do Programa até **17/07/2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de

entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados no exame que trata este Edital deverão se submeter à prova de língua inglesa no prazo máximo de 12 meses a contar da primeira matrícula no curso. Será aceito o TOEFL ITP com nível CEFR (Common European Framework of Reference) B2 ou superior. A prova será elaborada pelo programa. A aprovação nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2019. Prof. Rémy de Paiva Sanchis - Coordenador do Programa.